

**ESTADO DE RORAIMA**
PREFEITURA DE NORMANDIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
PMN/SEMSA/PORTARIA Nº.218/2019

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA**, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 141, de 19 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO III/Nº 0418, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **Tamires Noelir Martins**, no período de 19 a 23 de agosto de 2019, para Participar de um curso de política Nacional de Humanização/Formação de Apoiadores, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 4,5 (quatro e meia) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 16 de agosto de 2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se...

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 141/2017

Publicado por:

Filipe Arstin da Silva

Código Identificador:14C91EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PMN/SEMSA/PORTARIA Nº.219/2019

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA**, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 141, de 19 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO III/Nº 0418, e no uso de suas atribuições

Expediente:

Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E GESTOR
PERÍODO 02/2017 A 12/2020.

DIRETORIA:

Cargo	Nomes	Município.
Presidente (Interino)	Pedro Henrique Wanderley Machado	Alto Alegre
Secretário	Marcelo Jorge Dias Fernandes	Baliza
Tesoureiro	Argilson Raimundo Pereira Martins	Caroebe

CONSELHO FISCAL:

Membros Efetivos: Nomes	Município.
[1] Maria Do Perpetuo Socorro De Lima Guerra Azevedo	Caracará
[2] Vicente Adolfo Brasil	Normandia
[3] Juliano Torquato Dos Santos	Pacaraima

CONSELHO GESTOR:

Membros	Nomes	Cargo.
[1]	Henrique Lopes Da Silva Filho-Economista	Diretor Executivo
[2]	Lucio Augusto Villela da Costa- Advogado	Assessor Jurídico

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **Wera Tércila Oliveira Habert**, no período de 19 a 23 de agosto de 2019, para participar de um curso de política Nacional de Humanização/Formação de Apoiadores, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 4,5 (quatro e meia) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 16 de agosto de 2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se...

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 141/2017

Publicado por:

Filipe Arstin da Silva

Código Identificador:325BE0CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PMN/SEMSA/PORTARIA Nº.220/2019

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA**, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 141, de 19 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO III/Nº 0418, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **Werkly Carvalho da Silva**, no período de 19 a 23 de agosto de 2019 para participar de um curso de política Nacional de Humanização/Formação de Apoiadores, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 4,5 (quatro e meia) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 16 de agosto de 2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se...

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 141/2017

Publicado por:

Filipe Arstin da Silva

Código Identificador:932EA3F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PMN/SEMSA/PORTARIA Nº.221/2019

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA**, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 141, de 19 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO III/Nº 0418, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **Roberta Silva Alves**, no período de 19 a 23 de agosto de 2019, para participar de um curso de política Nacional de Humanização/Formação de Apoiadores, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 4,5 (quatro e meia) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 16 de agosto de 2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se...

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 141/2017

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:0A59F48C

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

GABINETE
PORTARIA Nº 168/2019

A Prefeita do Município de Caracaráí, Senhora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE LIMA GUERRA AZEVEDO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 83, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO O MEMO/SEMAD/CRD/Nº127/2019, solicitando a nomeação dos candidatos convocados pelo Edital nº 010/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, os candidatos aprovados no concurso público nº001/2016, para provimento de vagas e cadastro de reserva em cargo efetivo de Nível Superior, Técnico, Médio e Fundamental, para quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Caracaráí-RR, conforme relação abaixo:

CARGO: PROFESSOR			
ESPECIALIDADE: NÍVEL SUPERIOR			
LOCALIDADE: ÁREAS CIRCUNVIZINHAS			
ORD. CLASS.	Nº INSC	NOME	CPF
20º	13805491	RAIMUNDO GOMES DE CASTRO FILHO	013.767.732-44

CARGO: VIGILANTE			
ESPECIALIDADE: NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO			
LOCALIDADE: SEDE			
ORD. CLASS.	Nº INSC	NOME	CPF
4º	13910681	NATANAEL ANDRADE DE SOUZA	753.061.742-72
5º	13784956	WILLASSON BRITO DE ALMEIDA	009.047.542-94

CARGO: COVEIRO			
ESPECIALIDADE: NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO			
LOCALIDADE: SEDE			
ORD. CLASS.	Nº INSC	NOME	CPF
1º	13914942	GABRIEL LIMA RAMOS	000.789.422-84

Art. 2º Os candidatos nomeados ficam convocados para o ato de posse que se realizará no dia 20 de agosto de 2019, às 10:00 horas, no Gabinete da Prefeita, na sede da Prefeitura de Caracaráí-RR.

§1º. A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual deverão constar as atribuições, os deveres as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado, que não poderão ser alterados unilateralmente, por qualquer das partes, ressalvamos os atos de ofício previsto em Lei.

§2º. A posse poderá dar-se mediante procuração específica.

§3º. Será tornado sem efeito o ato de provimentos a posse não ocorrer no prazo previsto no “caput” deste artigo.

Art. 3º. Os servidores nomeados e empossados em cargo público entrarão imediatamente em efetivo exercício.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Caracaráí-RR, 16 de agosto de 2019.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE LIMA GUERRA AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jakeline Ramos Andrade
Código Identificador:04EF9288

GABINETE
EDITAL Nº 004/2019- CMDCA- CARACARAÍ/RR

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARACARAÍ, juntamente com a Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Caracaráí-RR, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei nº 596/2015, divulga a classificação dos candidatos.

1 – DA CLASSIFICAÇÃO:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
21	IVANA MORAES CORREA	8,1	APROVADA
19	ISRAEL FERREIRA GOMES	7,8	APROVADO
36	TATIANA DOS SANTOS SILVA	7,8	APROVADA
06	ANA PAULA FREITAS DA SILVA	7,5	APROVADA
11	LEIDYLANE ANDRADE DA SILVA	7,3	APROVADA
30	PAULO ROBERTO DA SILVA PIMENTEL	7,1	APROVADO
22	DIONE PALHETA ROCHA	7,0	APROVADO
17	GILSILENE DUARTE MOTTA	7,0	APROVADA
04	MANOEL WILLIANS NENEM DINIZ JUNIOR	7,0	APROVADA
16	GLAUCIA BATISTA DE SOUZA	6,7	APROVADA
20	MARCELO MORAES DA SILVA	6,7	APROVADO
14	PEDRO JOHNNY RODRIGUES	6,7	APROVADO
28	ESTANISLAU BARROS DE CASTRO	6,5	APROVADO
03	ROSSINEIDE COIMBRA DE OLIVEIRA	6,5	APROVADA
39	DAMAZIO MACHADO DE OLIVEIRA	6,3	APROVADO
37	DOMIELE BARBOSA DOS SANTOS	6,1	APROVADO
05	MEIRE REJANE VIEIRA DA SILVA	6,1	APROVADA
33	MAXIMA SOUZA DA SILVA	6,0	APROVADA
27	OZIAS CAMARA DA SILVA	6,0	APROVADO
01	LEANDRO BASTOS SILVA	5,9	REPROVADO
38	VALDENORA DA GAMA GOIS	5,8	REPROVADA
13	GIORDANA DE LIMA REIS	5,7	REPROVADA
10	MARIA DAS DORES ALEXANDRINA DE SOUZA	5,7	REPROVADO
24	ELIAQUINS GUILHERME DE SENA RODRIGUES	5,6	REPROVADA
23	ELZINETE COLARES DOS SANTOS	5,6	REPROVADA
02	ANTONIO GUIVARA NOGUEIRA	5,4	REPROVADO
25	JOSE ROBERTO ALVES DA COSTA	5,2	REPROVADO
15	FABIANO DE OLIVEIRA SAMANIEGO	5,1	REPROVADO
41	ROANA DA SILVA CHAVES	5,1	REPROVADA
26	MARILENA GUEDES CANAVARRO	5,0	REPROVADA
31	ELISANGELA MAXIMO DE ROCHA COSTA	4,7	REPROVADA
42	JEANE LIMA DA COSTA SANTOS	4,6	REPROVADA
07	ELDENBERG MONTEIRO PIRES	4,0	REPROVADO
29	ROBSCLEY CASTRO DA SILVA	3,6	REPROVADO
35	FRANCINEI CARDOSO BARROS	3,4	REPROVADO
40	JEDIEL SILVA DOS SANTOS	0,0	DESCLASSIFICADO
08	ROSENIER ANJOS DOS SANTOS	0,0	DESCLASSIFICADO

Caracaráí-RR, 16 de agosto de 2019

ISMAEL DA SILVA SOUSA

Presidente do CMDCA

Portaria 058/2019

Publicado por:
Jakeline Ramos Andrade
Código Identificador:0EB83E2A

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

CPL
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 017/2019.

ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 017/2019.

Na publicação da HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019, de 14 de Agosto de 2019 da Prefeitura Municipal de São João da Baliza, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima edição nº 0951, no dia 15 de Agosto de 2019.

Onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019.

Leia-se: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019.

São João da Baliza - RR, 16 de Agosto de 2019.

TIAGO ALVES DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Fátima de Moura
Código Identificador:E8006D15

CPL
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO TOMADA DE
PREÇO Nº 004/2018- CPL

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018- CPL - PROCESSO 163/2018-
SMOSP

O Município de São João da Baliza/RR, Através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que após conhecer o recurso interposto, por unanimidade de seus membros e ratificado pela autoridade superior na norma da lei, resolve NEGAR PROVIMENTO aos motivos apresentados pela empresa NORTELETRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, mantendo decisão em julgamento que inabilitou, permanecendo habilitada a licitante R. DO NASCIMENTO EIRELI – EPP, para prosseguir a segunda fase do certame, ficado desde já designada a data de 20/08/2019, às 09h00 (horário local) para abertura da proposta de preços da empresa habilitada, na sala de reunião da CPL de São Joao da Baliza. O inteiro teor desta decisão encontra-se acostados aos autos.

Publique-se

São João da Baliza/RR, em 16 de agosto de 2019

ELIANE FATIMA DE MOURA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Eliane Fátima de Moura
Código Identificador:AB607384

CPL
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO TOMADA DE
PREÇO Nº 003/2019- CPL

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019- CPL - PROCESSO 126/2019-
SMOSP.

O Município de São João da Baliza/RR, Através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que após conhecer o recurso interposto, por unanimidade de seus membros e ratificado pela autoridade superior na norma da lei, resolve NEGAR PROVIMENTO aos motivos apresentados pela empresa NORTELETRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, mantendo decisão em julgamento que a inabilitou, permanecendo habilitada a licitante G.S.A ENGENHARIA EIRELI, para prosseguir a segunda fase do certame, ficado desde já designada a data de 20/08/2019, às 10h00 (horário local) para abertura da proposta de preços da empresa habilitada, na sala de reunião da CPL de São Joao da Baliza. O inteiro teor desta decisão encontra-se acostados aos autos.

Publique-se.

São João da Baliza/RR, em 15 de Agosto de 2019.

ELIANE FATIMA DE MOURA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Eliane Fátima de Moura
Código Identificador:419C472A

CPL
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO TOMADA DE
PREÇO Nº 004/2019- CPL

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019- CPL - PROCESSO 128//2019-
SMOSP

O Município de São João da Baliza/RR, Através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que após conhecer o recurso interposto, por unanimidade de seus membros e ratificado pela autoridade superior na norma da lei, resolve CONCEDER PROVIMENTO aos motivos apresentados pela empresa ALPHA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, modificando a decisão em julgamento que a inabilitou, permanecendo inabilitada a empresa CONSTRUTORA PRO SOLO EIRELI – EPP e consequentemente HABILITADAS as empresas COEMA PAISAGISMO, URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA e ALPHA ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA para prosseguir a segunda fase do certame, ficado desde já designada a data de 20/08/2019, às 11h00 (horário local) para abertura da proposta de preços das empresas habilitadas, na sala de reunião da CPL de São Joao da Baliza. O inteiro teor desta decisão encontra-se acostados aos autos.

Publique-se.

São João da Baliza/RR, em 15 de agosto de 2019.

ELIANE FATIMA DE MOURA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Eliane Fátima de Moura
Código Identificador:380BCDF2

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

HOMOLOGAÇÃO

Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de São João da Baliza - RR, no uso das atribuições conferidas por Lei;

Considerando o **RESULTADO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São João da Baliza, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, originários do Pregão Presencial nº 017/2019, realizado em 25 de Julho de 2019, às 09h00mim, que teve por Objeto: **Aquisição e Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das escolas da rede de ensino de educação básica Municipal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, a ser fornecido pelo vencedor do certame licitatório: Vencedora Empresa **R. C. DE AGUIAR EIRELI – ME CNPJ: 22.828.181/0001-81**, no valor global de **R\$ 447.000,00 (Quatrocentos e Quarenta e sete mil reais)**. Conforme Processo nº 117/2019.

Considerado, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitação, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, para o objeto acima citado, conforme as especificações constantes do Pregão Presencial nº 020/2019, tendo a Empresa: **R. C. DE AGUIAR EIRELI – ME CNPJ: 22.828.181/0001-81**, incumbência de proceder à execução do objeto da licitação, na conformidade da proposta e dos termos do Pregão Presencial nº 017/2019 e seus anexos, contidos no Processo nº 117/2019.

São João da Baliza - RR, 14 de Agosto de 2019.

MARCELO JORGE DIAS FERNANDES

Prefeito Municipal de São João da Baliza

Publicado por:
Dlaira Pires de Moura
Código Identificador:F988FE2D

GABINETE
LICENÇA PRÉVIA Nº 001/2019

LICENÇA PRÉVIA Nº 001/2019

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São João da Baliza-RR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 376 de 12 Junho de 2018, que institui a Política Municipal de Proteção, do Controle e Conservação do meio ambiente do Município de São João da Baliza cria o Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMA e o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, baseando-se na Lei 140/2011, que trata sobre a delimitação de competência a cerca do Licenciamento Ambiental do estado de Roraima, expede a Licença Prévia que autoriza a:

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA.

CPF/CNPJ: 04.056.248/0001-25

ENDEREÇO: AVENIDA SÃO PAULO, Nº 1077 - CENTRO.

MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DA BALIZA – RR

Registrado na **SEMMA/DLEA**, sob o processo Nº 001/2019, está aprovado a Fase de Planejamento relativa à **LICENÇA PRÉVIA** da atividade **RECUPERAÇÃO DE VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA – RR (TERMO DE COMPROMISSO: TC0585/2017)**, com seguintes restrições: esta licença é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada a Diretoria de **Licenciamento e Educação Ambiental - SEMMA/DLEA**.

Esta licença é válida pelo período de 02 (dois) anos a contar da presente data, conforme o processo Nº 001/2019.

São João da Baliza - RR, 05 de FEVEREIRO de 2019.

MARCELO JORGE DIAS FERNANDES

Prefeito Municipal de São João da Baliza-RR

FABIANA ALVES FERREIRA

Decreto 018/2019

Departamento de Licenciamento e Educação Ambiental – SEMMA

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

A licença deve ser fixada em local de fácil visibilidade pelos órgãos fiscalizadores;

Esta licença deverá ser publicada em jornal de grande circulação, remetendo-se cópia da publicação a esta instituição;

Qualquer alteração no projeto deverá ser informada anteriormente a SEMMA;

Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento;

Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente o DLEA/SEMMA.

Publicado por:
Dlaira Pires de Moura
Código Identificador:0A9AC40B

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

LICENÇA PRÉVIA – L.P. N.º 002/2019

O **Secretário Municipal de Meio Ambiente**, no uso de suas atribuições outorgada pelo Exmo. Sr.º Prefeito Municipal, através do **Decreto N.º 111/2019**, utilizando-se da sua competência que se trata o artigo N.º 6º da Resolução **CONAMA N.º 237/1997**.

Em obediência ao **Convênio n.º 001/2019** Biparti entre **FEMARH** e **SEMMA/CANTÁ** em 08.03.2019 e **Lei Municipal N.º 215/2009** que dispõe sobre a política de proteção e da conservação do Meio Ambiente e da melhoria da Qualidade de vida da população do Município de Cantá, e da outras providências, resolve licenciar: por estar em conformidade com a legislação vigente para Uso e Ocupação do Solo.

NOME/ RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CANTÁ.

CPF/CNPJ: 01.612.682/0001-56.

ENDEREÇO: RUA MÁRIO CÂNDIDO BRAGA DA SILVA, S/N.º, CENTRO, CANTÁ – RR.

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), TIPO III COM UMA ÁREA TOTAL DE 2.250 M2.

LOCALIZAÇÃO: VILA UNIÃO, BR- 432 KM 120 NO MUNICÍPIO DE CANTÁ - RR.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: PROCESSO N.º: 024/2019.

PONTO	LATITUDE (S)	LONGITUDE (W)
P1	02 03' 54.6"	60° 39' 02.8"
P2	02 03' 53.4"	60° 39' 01.6"
P3	02 03' 54.7"	60° 39' 00.8"
P4	02 03' 55.5"	60° 39' 01.8"

PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 04 (QUATRO) ANOS

Esta licença autoriza a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CANTÁ, a desenvolver a atividade supracitada, cuja validade estar condicionada ao cumprimento das exigências e recomendações expressa no verso desta Licença.

Cantá - RR, 14 de junho de 2019.

EDSON JEAN CARLI ARAÚJO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto N.º 111/2019

RESTRICÇÕES E/OU CONDICIONANTES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – L.P. N.º 002/2019

O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicado no Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação;

A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias** antes do vencimento;

A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **Processo N.º 024/2019**;

Toda e qualquer modificação introduzida no Projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado;

Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer a SEMMA nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens;

Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal;

Ficam expressamente proibidas as atividades de caça e pesca;

Em caso de intervenção de perfuração de poços em propriedade (s) particular (es) realizar somente após a obtenção Autorização para outorga da FEMARH; e

Paralisar imediatamente a atividade, quando da verificação de indícios de vestígios históricos ou artísticos na área de influência direta e/ou indireta do empreendimento e comunicar ao IPHAN e SEMMA;

Esta Licença deve se encontrar visível e de fácil acesso no local do empreendimento;

Publicado por:
Esdriana de Jesus Silva Pessoa
Código Identificador:48F5DE60

**GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA**

LICENÇA PRÉVIA – L.P. N.º 003/2019

O **Secretário Municipal de Meio Ambiente**, no uso de suas atribuições outorgada pelo Exmo. Sr.º Prefeito Municipal, através do **Decreto N.º 111/2019**, utilizando-se da sua competência que se trata o artigo N.º 6º da Resolução **CONAMA N.º 237/1997**.

Em obediência a esta Resolução, **Convênio N.º 001/2019** Biparti entre **FEMARH** e **SEMMA/CANTÁ** em 08.03.2019 e **Lei Municipal N.º 215/2009** que dispõe sobre a política de proteção e da conservação do Meio Ambiente e da melhoria da Qualidade de vida da população do Município de Cantá, e da outras providências, resolve licenciar: por estar em conformidade com a legislação vigente para Uso e Ocupação do Solo.

NOME/ RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CANTÁ.

CPF/CNPJ: 01.612.682/0001-56.

ENDEREÇO: RUA MÁRIO CÂNDIDO BRAGA DA SILVA, S/Nº, CENTRO, CANTÁ – RR.

ATIVIDADE: IMPLANTAÇÃO DE 1,325 QUILÔMETROS DE REDE ELÉTRICA DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO COM SUBSTAÇÕES REBAIXADORAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

LOCALIZAÇÃO: VILA SANTA RITA, BR- 432 NO MUNICÍPIO DE CANTÁ - RR.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: PROCESSO N.º: 069/2019.

PONTO	LATITUDE (S)	LONGITUDE (W)
P1	02 14' 0.79"	60° 40' 37.63"

PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 04 (QUATRO) ANOS

Esta licença autoriza a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CANTÁ, a desenvolver a atividade supracitada, cuja validade estar condicionada ao cumprimento das exigências e recomendações expressa no verso desta Licença.

Cantá - RR, 02 de julho de 2019.

EDSON JEAN CARLI ARAÚJO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto N.º 111/2019

RESTRICÇÕES E/OU CONDICIONANTES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – L.P. N.º 003/2019

O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicado no Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação;

A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias** antes do vencimento;

A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **Processo N.º 069/2019**;

Toda e qualquer modificação introduzida no Projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado;

Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer a SEMMA nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens;

Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal;

Paralisar imediatamente a atividade, quando da verificação de indícios de vestígios históricos ou artísticos na área de influência direta e/ou indireta do empreendimento e comunicar ao IPHAN e SEMMA; e

Esta Licença deve se encontrar visível e de fácil acesso no local do empreendimento.

Publicado por:

Esdriana de Jesus Silva Pessoa
Código Identificador:010B8D80

**GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA**

LICENÇA PRÉVIA – L.P. N.º 004/2019

O **Secretário Municipal de Meio Ambiente**, no uso de suas atribuições outorgada pelo Exmo. Sr.º Prefeito Municipal, através do **Decreto N.º 111/2019**, utilizando-se da sua competência que se trata o artigo N.º 6º da Resolução **CONAMA N.º 237/1997**.

Em obediência a esta Resolução, **Convênio N.º 001/2019** Biparti entre **FEMARH** e **SEMMA/CANTÁ** em 08.03.2019 e **Lei Municipal N.º 215/2009** que dispõe sobre a política de proteção e da conservação do Meio Ambiente e da melhoria da Qualidade de vida da população do Município de Cantá, e da outras providências, resolve licenciar: por estar em conformidade com a legislação vigente para Uso e Ocupação do Solo.

NOME/ RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CANTÁ.

CPF/CNPJ: 01.612.682/0001-56.

ENDEREÇO: RUA MÁRIO CÂNDIDO BRAGA DA SILVA, S/Nº, CENTRO, CANTÁ – RR.

ATIVIDADE: IMPLANTAÇÃO DE 1,363 METROS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO DISTRITO DE SANTA CECÍLIA.

LOCALIZAÇÃO: DISTRITO DE SANTA CECÍLIA, BR- 432 NO MUNICÍPIO DE CANTÁ - RR.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: PROCESSO N.º: 070/2019.

PONTO	LATITUDE (S)	LONGITUDE (W)
P1	2°47'43.55"	60°37'26.12"

PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 04 (QUATRO) ANOS

Esta licença autoriza a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CANTÁ, a desenvolver a atividade supracitada, cuja validade estar condicionada ao cumprimento das exigências e recomendações expressa no verso desta Licença.

Cantá - RR, 09 de agosto de 2019.

EDSON JEAN CARLI ARAÚJO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto N.º 111/2019

RESTRICÇÕES E/OU CONDICIONANTES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – L.P. N.º 004/2019

O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicado no Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação;

A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias** antes do vencimento;

A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **Processo N.º 070/2019**;

Toda e qualquer modificação introduzida no Projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado;

Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer a SEMMA nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens;

Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal;

Paralisar imediatamente a atividade, quando da verificação de indícios de vestígios históricos ou artísticos na área de influência direta e/ou indireta do empreendimento e comunicar ao IPHAN e SEMMA; e

Esta Licença deve se encontrar visível e de fácil acesso no local do empreendimento.

Publicado por:

Esdriana de Jesus Silva Pessoa
Código Identificador:D389F155

**GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA**

LICENÇA PRÉVIA – L.P. N.º 005/2019

O **Secretário Municipal de Meio Ambiente**, no uso de suas atribuições outorgada pelo Exmo. Srº Prefeito Municipal, através do **Decreto N.º 111/2019**, utilizando-se da sua competência que se trata o artigo N.º 6º da Resolução **CONAMA N.º 237/1997**.

Em obediência a esta Resolução, **Convênio N.º 001/2019** Biparti entre **FEMARH** e **SEMMA/CANTÁ** em 08.03.2019 e **Lei Municipal N.º 215/2009** que dispõe sobre a política de proteção e da conservação do Meio Ambiente e da melhoria da Qualidade de vida da população do Município de Cantá, e da outras providências, resolve licenciar: por estar em conformidade com a legislação vigente para Uso e Ocupação do Solo.

NOME/ RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CANTÁ.

CPF/CNPJ: 01.612.682/0001-56.

ENDEREÇO: RUA MÁRIO CÂNDIDO BRAGA DA SILVA, S/Nº, CENTRO, CANTÁ – RR.

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE UMA ESCOLA MUNICIPAL.

LOCALIZAÇÃO: PROJETO DE ASSENTAMENTO (PA) JATOBÁ, NA BR- 432 NO MUNICÍPIO DE CANTÁ - RR.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: PROCESSO N.º: 072/2019.

PONTO	LATITUDE (S)	LONGITUDE (W)
P1	1°59'5,41"	60°48'18,35"

PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 04 (QUATRO) ANOS

Esta licença autoriza a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CANTÁ, a desenvolver a atividade supracitada, cuja validade estar condicionada ao cumprimento das exigências e recomendações expressa no verso desta Licença.

Cantá - RR, 09 de agosto de 2019.

EDSON JEAN CARLI ARAÚJO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto N.º 111/2019

RESTRICÕES E/OU CONDICIONANTES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – L.P. N.º 005/2019

O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicado no Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação;

A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias** antes do vencimento;

A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **Processo N.º 072/2019**;

Toda e qualquer modificação introduzida no Projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado;

Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer a SEMMA nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens;

Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal;

Paralisar imediatamente a atividade, quando da verificação de indícios de vestígios históricos ou artísticos na área de influência direta e/ou indireta do empreendimento e comunicar ao IPHAN e SEMMA; e

Esta Licença deve se encontrar visível e de fácil acesso no local do empreendimento.

Publicado por:

Esdriana de Jesus Silva Pessoa
Código Identificador: 1A6D3214

GABINETE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

LICENÇA PRÉVIA – L.P. N.º 006/2019

O **Secretário Municipal de Meio Ambiente**, no uso de suas atribuições outorgada pelo Exmo. Srº Prefeito Municipal, através do

Decreto N.º 111/2019, utilizando-se da sua competência que se trata o artigo N.º 6º da Resolução **CONAMA N.º 237/1997**.

Em obediência a esta Resolução, **Convênio N.º 001/2019** Biparti entre **FEMARH** e **SEMMA/CANTÁ** em 08.03.2019 e **Lei Municipal N.º 215/2009** que dispõe sobre a política de proteção e da conservação do Meio Ambiente e da melhoria da Qualidade de vida da população do Município de Cantá, e da outras providências, resolve licenciar: por estar em conformidade com a legislação vigente para Uso e Ocupação do Solo.

NOME/ RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CANTÁ.

CPF/CNPJ: 01.612.682/0001-56.

ENDEREÇO: RUA MÁRIO CÂNDIDO BRAGA DA SILVA, S/Nº, CENTRO, CANTÁ – RR.

ATIVIDADE: IMPLANTAÇÃO 130 METROS DE INFRAESTRUTURA URBANA COM DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUA PLUVIAIS.

LOCALIZAÇÃO: BR- 432 ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CANTÁ - RR.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: PROCESSO N.º: 073/2019.

PONTO	LATITUDE (S)	LONGITUDE (W)
P1	2°36'42,72"	60°36'4,02"

PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 04 (QUATRO) ANOS

Esta licença autoriza a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CANTÁ, a desenvolver a atividade supracitada, cuja validade estar condicionada ao cumprimento das exigências e recomendações expressa no verso desta Licença.

Cantá - RR, 09 de agosto de 2019.

EDSON JEAN CARLI ARAÚJO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto N.º 111/2019

RESTRICÕES E/OU CONDICIONANTES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – L.P. N.º 006/2019

O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicado no Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação;

A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias** antes do vencimento;

A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **Processo N.º 073/2019**;

Toda e qualquer modificação introduzida no Projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado;

Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer a SEMMA nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens;

Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal;

Paralisar imediatamente a atividade, quando da verificação de indícios de vestígios históricos ou artísticos na área de influência direta e/ou indireta do empreendimento e comunicar ao IPHAN e SEMMA; e

Esta Licença deve se encontrar visível e de fácil acesso no local do empreendimento.

Publicado por:

Esdriana de Jesus Silva Pessoa
Código Identificador: 1F24AFFA

GABINETE

DECRETO GAB-PMC - N.º 241/2019

Dispõe sobre Exoneração de Servidor do cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O **CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CANTÁ**, Estado de Roraima, Sr. **CARLOS JOSÉ DA SILVA**, no

uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 81, Incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município do Cantá-RR.

CONSIDERANDO o ofício n.º 223/2019-PMC/GAB/SAAS de 07 de agosto de 2019, da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social, o qual requer providência quanto à exoneração de servidora do cargo em comissão de ocupa.

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR a partir de **01 de agosto de 2019** do cargo em comissão que menciona a servidora vinculada a Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social, conforme os dados relatos a seguir:

N.º	Nome	CPF	Cargo
01	Luciana Gonçalves Mendes Padilha	710.593.692-49	Supervisora do Programa Criança Feliz

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Cantá-RR, em 08 de agosto de 2019.

CARLOS JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Esdriana de Jesus Silva Pessoa
Código Identificador:C8A3CA77

GABINETE

DECRETO GAB-PMC - N.º 242/2019

Dispõe sobre Nomeação de Servidor para o cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE CANTÁ, Estado de Roraima, Sr. **CARLOS JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 81, Incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município do Cantá-RR.

CONSIDERANDO o ofício n.º 223/2019-PMC/GAB/SAAS de 07 de agosto de 2019, o qual requer providência quanto à nomeação de servidora para o cargo em comissão que menciona.

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR a partir de **02 de agosto de 2019** a servidora abaixo listada para exercer o cargo em comissão que menciona vinculado a vinculado ao Gabinete do Prefeito:

N.º	Nome	CPF	Cargo
01	Luciana Gonçalves Mendes Padilha	710.593.692-49	Assessora Especial

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Cantá-RR, em 06 de agosto de 2019.

CARLOS JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Esdriana de Jesus Silva Pessoa
Código Identificador:23E32AE6

GABINETE

DECRETO GAB-PMC - N.º 243/2019

Dispõe sobre Exoneração de Servidor do cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE CANTÁ, Estado de Roraima, Sr. **CARLOS JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 81, Incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município do Cantá-RR.

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR a partir de **15 de agosto de 2019** o Senhor **Max Muller Balbino Mendes**, inscrito no CPF **018.579.205-70**, do Cargo Comissionado de **Assessor Especial**, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Cantá-RR, em 15 de agosto de 2019.

CARLOS JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Esdriana de Jesus Silva Pessoa
Código Identificador:B49A98D3

GABINETE

DECRETO GAB-PMC - N.º 244/2019

Dispõe sobre Exoneração de Servidor do cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE CANTÁ, Estado de Roraima, Sr. **CARLOS JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 81, Incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município do Cantá-RR.

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR a partir de **15 de agosto de 2019** a Senhora **Artemiza Cristina Vieira Silva**, inscrita no CPF n.º **188.681.852-53**, do Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe do Sistema de Controle Interno**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Cantá-RR, em 15 de agosto de 2019.

CARLOS JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Esdriana de Jesus Silva Pessoa
Código Identificador:8808477F

GABINETE

DECRETO GAB-PMC - N.º 245/2019

Dispõe sobre Exoneração de Servidor do cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE CANTÁ, Estado de Roraima, Sr. **CARLOS JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 81, Incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município do Cantá-RR.

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR a partir de **15 de agosto de 2019** o Senhor **João Bosco de Souza Ferreira Pinto**, inscrito no CPF n.º **710.237.472-00**, do Cargo Comissionado de **Chefe do Departamento de Patrimônio**, vinculado a Secretaria Municipal do Planejamento, Administração e Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Cantá-RR, em 15 de agosto de 2019.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdriana de Jesus Silva Pessoa
Código Identificador:5CB33571

GABINETE
DECRETO GAB-PMC - N.º 246/2019

Dispõe sobre Nomeação de Servidor para o cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE CANTÁ, Estado de Roraima, Sr. **CARLOS JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 81, Incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município do Cantá-RR.

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR a partir de **15 de agosto de 2019** o Senhor **Max Muller Balbino Mendes**, inscrito no CPF **018.579.205-70**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe do Sistema de Controle Interno**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Cantá-RR, em 15 de agosto de 2019.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdriana de Jesus Silva Pessoa
Código Identificador:14E4D76C

GABINETE
DECRETO GAB-PMC - N.º 247/2019

Dispõe sobre Nomeação de Servidor para o cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE CANTÁ, Estado de Roraima, Sr. **CARLOS JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 81, Incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município do Cantá-RR.

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR a partir de **15 de agosto de 2019** o Senhor **Hildeblando José de Souza**, inscrito no CPF **541.906.494-49**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe do Departamento de Patrimônio**, vinculado a Secretaria Municipal do Planejamento, Administração e Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Cantá-RR, em 15 de agosto de 2019.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdriana de Jesus Silva Pessoa
Código Identificador:8485AB4C

GABINETE
DECRETO GAB-PMC - N.º 247/2019

Dispõe sobre Nomeação de Servidor para o cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE CANTÁ, Estado de Roraima, Sr. **CARLOS JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 81, Incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município do Cantá-RR.

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR a partir de **15 de agosto de 2019** o Senhor **Hildeblando José de Souza**, inscrito no CPF **541.906.494-49**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe do Departamento de Patrimônio**, vinculado a Secretaria Municipal do Planejamento, Administração e Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.


Gabinete do Prefeito de Cantá-RR, em 15 de agosto de 2019.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdriana de Jesus Silva Pessoa
Código Identificador:6028D9C6

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS
NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS
OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA
PUBLICIDADE E POSSUEM A
MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS
PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES

95. 3624-2769

diariooficial@amr.org.br

